

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Outubro de 2024

Versão 3.0



ÍNDICE

| Objetivo e Abrangência | 3 |
|--|----|
| Estrutura Funcional e Responsabilidades | 3 |
| Metodologia de Controle: Ativo e Passivo | 6 |
| Cenários de Limites - Soft e Hard | 10 |
| Situações Especiais de Liquidez | 11 |
| Disposições Gerais | 12 |
| Vigência e Atualização | |



Objetivo e Abrangência

O presente manual foi desenvolvido com o objetivo de estabelecer controles e procedimentos para o monitoramento e gerenciamento do risco de liquidez dos fundos regulados pela Intrução CVM nº 555/2014 ("Fundos 555") nos quais a Sueste Capital Gestão de Recursos LTDA. ("Sueste" ou "Gestora") figura como gestora, em atendimento aos instrumentos normativos de regulação estabelecidos pela Resolução CVM nº 21/2021 e o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

O conceito de liquidez geralmente é definido como a capacidade dos investidores de realizarem seus ativos no curto prazo sem deságio relevante em relação ao atual preço praticado no mercado, supondo que não haja nenhuma nova informação relevante desde a última operação.

Desta forma, o risco de liquidez existente na indústria de fundos de investimentos pode ser resumido pela possibilidade de que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço justo e no tempo desejado, resultando em dificuldade do fundo em efetuar os pagamentos de resgates, despesas e depósitos de margens de garantia dentro do prazo estabelecido em regulamentos e contratos.

Em linhas gerais, a Sueste utiliza sistema proprietário para controle diário da liquidez dos fundos 555. Ele é capaz de produzir relatórios e suporta a atividade das equipes de Risco e Gestão da Sueste com excelência na data de confecção do presente manual.

No mais, a Sueste reafirma o compromisso de exercer suas atividades buscando sempre as melhores condições para os fundos de investimento sob sua gestão e atuará sempre de forma transparente, diligente e leal para com os interesses de seus clientes, em respeito à relação fiduciária com eles mantidas.

Estrutura Funcional e Responsabilidades

O controle de Gerenciamento de Risco de Liquidez envolve a Equipe de Compliance, a



Equipe de Risco, a Equipe de Gestão e o Comitê de Risco. Em conjunto, conseguem definir diretrizes, executar e supervisionar/definir o plano de ação em situações especiais os fatores ligados a liquidez dos fundos.

Abaixo se encontra a descrição de cada um dos órgãos e, ao final, o organograma funcional.

I. Equipe de Compliance:

Responsável pelo acompanhamento de eventuais modificações nas normas ANBIMA e CVM relativas ao Gerenciamento de Risco de Liquidez, a equipe de compliance auxilia na elaboração dos manuais e políticas que norteiam a atividade da Equipe de Risco e de Gestão, sendo um trabalho em conjunto e subordinado as determinações do Comitê de Risco e do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Além disso, na eventual hipótese de alteração no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, a equipe é responsável por:

- **a)** Registrar a versão atualizada na ANBIMA;
- **b)** Enviar a versão completa aos respectivos Administradores Fiduciários dos fundos, destacando as alterações realizadas e;
- **c)** Publicar no site da Sueste, na aba de documentos.

A Equipe de Compliance da Sueste é formada por dois analistas/advogados especialistas na área, além do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

II. <u>Equipe de Risco:</u>

Responsável pelo monitoramento e controle de Gerenciamento do Risco de Liquidez. Controla diariamente os potenciais riscos e repassa, quando necessário, as situações especiais ao Comitê de Risco e a Equipe de Gestão.



Os relatórios do sistema são enviados ao Diretor de Compliance, de Diretor de Risco e ao Diretor de Gestão para acompanhamento.

A Equipe de Risco da Sueste é formada por dois analistas de Risco e o Diretor de Risco.

III. <u>Equipe de Gestão:</u>

Responsável por cumprir as regras determinadas por este manual, os limites definidos (caso aplicáveis) e executar o plano de ação para normalização da liquidez, em caso de desenquadramento.

Os planos de ações são definidos pela Gestão em conjunto com área de Risco e, em situações especiais, com o Comitê de Risco. O reenquadramento dependerá das condições de mercado e das posições dos fundos.

A Equipe de Gestão da Sueste é formada por dois analistas, além do Diretor de Gestão (administrador de carteiras CVM, CGA).

IV. <u>Comitê de Risco:</u>

Delibera sobre limites e situações especiais de liquidez, que exijam ação por parte da gestora. Toda e qualquer deliberação deverá estar devidamente formalizada nas respectivas Atas, à disposição para consulta pelos reguladores por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

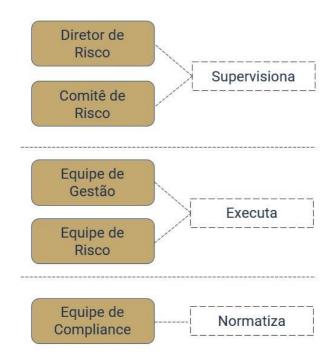
Cabe ao comitê revisar este manual quando necessário, eventualmente sinalizando (de maneira formal) para a área de Compliance no caso da necessidade de algum ajuste conforme as diretrizes e planos de ação estabelecidos.

O comitê de risco é o órgão máximo da gestão de riscos da Sueste, tendo o Diretor de Risco o poder de veto nas decisões do Comitê de Risco de Liquidez, além de ter a prerrogativa de reduzir ou zerar as posições caso seja necessário, para normalização da liquidez dos fundos.



O Comitê de Risco se reúne com periodicidade mínima mensal, podendo ser convocado de forma extraordinária, sempre que necessário, em situações especiais trazidas pela equipe de risco.

Temos, dessa forma, o seguinte organograma funcional:



Metodologia de Controle: Ativo e Passivo ATIVO

A Sueste, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos fundos de investimento sob gestão, desempenha suas atribuições em conformidade com a Política de Investimento dos fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas.

Nesse sentido, a Sueste cumpre todas as suas obrigações no exercício de sua atividade, empregando o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.



Conforme dispõe As Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555, o Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Relevante ressaltar, que a Sueste prioriza a negociação de ativos que podem ser liquidados a qualquer momento para a geração de caixa, a fim de honrar obrigações não previstas no fluxo de caixa, como, por exemplo, movimentos ou situações atípicas de mercado que resultem na solicitação excessiva de resgates.

Nesse sentido, o sistema de gerenciamento de risco é flexível e permite que o usuário altere parâmetros de análise de liquidez, de modo a moldar o sistema para as diretrizes da gestora.

Entre as adequações disponíveis, é possível filtrar e aplicar os parâmetros:

- Janela de tempo (quantidade de dias analisados para o cálculo do volume médio diário);
- **II.** Índice de liquidez (percentual de participação na movimentação do mercado);

O cenário de liquidez padrão adotado pela Gestora é constituído por janela de tempo de 90 dias corridos e índice de liquidez de 20%.

Assim, é possível analisar os seguintes prazos durante o cálculo da liquidez:

| Vértices (d.u) | |
|----------------|--|
| 1 | |
| 5 | |
| 21 | |
| 63 | |
| 126 | |
| 252 | |



A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo. Podemos sumarizar os tipos ativos e a abordagem utilizada para o cálculo da liquidez conforme abaixo:

| Tipo de Ativo | Metodolog ia | Fontes de dados principal |
|-------------------------------------|--|---|
| Títulos Públicos | Volume de negociação | BACEN |
| Títulos Privados (Debêntures) | Fator de Liquidez (FLIQ1 e FLIQ2) da Anbima | ANBIMA/ Sistema Nacional de Debêntures |
| Títulos Privados (LF, DPGE, CDB) | Prazo de vencimento | - |
| Fundos de Investimentos e FIDC's | Prazo para Cotização | ANBIMA |
| Ações | Volume de Negociação | В3 |
| Opções | Volume de Negociação | В3 |
| Futuros | São consideradas as chamadas de margem | - |

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação o sistema utiliza dois parâmetros para o cálculo, conforme abaixo:

Liquidez Ativo = Volume Médio em Determinada Janela de Tempo x Índice de Liquidez

O volume médio basicamente é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo definida nas configurações da carteira ou do cenário de stress.

Já o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo.

Para ativos do tipo debênture o sistema segue a metodologia da ANBIMA (Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privado - Deliberação n° 67), levando em consideração os prazos dos ativos, decompostos por fluxo de pagamento.

Os ativos depositados em margem como garantia são considerados como íliquidos, ou seja, não entram no cálculo de liquidez dos fundos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no



mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos fundos de investimento e carteiras administradas, e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.

PASSIVO

Já para o passivo o sistema por padrão faz uso das informações disponibilizadas pela Anbima referentes ao histórico de resgates ("Matriz de Probabilidade de Resgate da Anbima").

O controle de passivo é realizado por sistema de planilhas, e fará uso do histórico de resgates e resgates agendados para efetuar o cálculo do passivo projetado. A Sueste não utiliza janelas intermediárias de resgate/liquidação, somente os vértices dispostos na Matriz de Probabilidade de Resgate da Anbima. Caso seja necessário, a Gestora poderá calcular outra data relevante para o fundo de investimento sob gestão.

O fator de dispersão é uma variável que leva em consideração a representatividade dos maiores cotistas. Os seguintes valores são utilizados como referência:

| Representatividade dos 3 maiores cotistas | Fator de Dispersão |
|---|--------------------|
| Mais que 60% | 1,5 |
| Entre 50% e 60% | 1,4 |
| Entre 40% e 50% | 1,3 |
| Entre 30% e 40% | 1,2 |
| Entre 20% e 30% | 1,1 |
| Até 20% | 1 |

Sendo assim:

Resgate Projetado para t dias =

Máx.: (Valor Resgate/Patrimônio Líquido) + Resgate Agendado em t dias) *

Fator de Dispersão

Onde:

t = vértice que sendo analisado

Além disso, a equipe de risco fará o monitoramento de forma pormenorizada por meio



de projeções de fluxo de caixa, na qual são consideradas as obrigações e resgates de cotas previstos para cada veículo.

Também cabe ressaltar que, caso os fundos de investimento tenham prazos para liquidação de resgates, referidos prazos também serão considerados para fins de resgate e entram nas janelas observadas pela Área de Compliance e Risco com a Matriz de Probabilidade de Resgate da Anbima. Caso a referida matriz não contenha o prazo da liquidação de resgate, a Área de Risco e Compliance utilizará como dado o histórico de resgate nesse intervalo

O risco de liquidez poderá ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Sueste Capital, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

A Gestora não utiliza fatores atenuantes e nem agravantes em sua metodologia de gerenciamento de risco de liquidez.

Com todas as informações imputadas e avaliadas, a Equipe de Risco produz diariamente relatórios de liquidez dos Veículos e os encaminha a Equipe de Investimentos. Qualquer situação especial será enviada ao Comitê, conforme disposto na seção "Organograma Funcional e Responsabilidades".

Cenários de Limites - Soft & Hard

i. Soft Limit

Nesse cenário, definimos que o caixa dos fundos somado à liquidação de ativos deve ser superior aos resgates solicitados, conforme a relação abaixo:



(caixa + liquidação de ativos) / resgates solicitados > 1.2

A velocidade com a qual um fundo consegue liquidar seus ativos é dada pelo cenário de liquidez padrão da Gestora.

ii. Hard Limit

Os fundos devem ser capazes de liquidar seus ativos de forma a realizar o pagamento de todos os resgates agendados, considerando o cenário de liquidez padrão da Gestora (índice de liquidez de 20% e janela de 90 dias corridos).

Nesse cenário a Gestora garante que o caixa do fundo mais a liquidação de ativos é suficiente para honrar todos os resgates solicitados.

Veículos exclusivos ou fechados não são considerados no cenário de Soft Limit.

Situações Especiais de Liquidez

Nas situações especiais de liquidez e que os limites não estejam enquadrados aos critérios descritos acima, a Sueste, mediante reunião do Comitê de Risco, definirá os procedimentos a serem tomados para retomar o nível de liquidez das carteiras para dentro dos padrões estabelecidos.

Serão considerados, de forma não taxativa, os itens abaixo para as situações especiais de liquidez:

- Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate e convocação de uma assembleia de cotistas;
- Possibilidade de pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários, se aplicável; e
- Cisão e Liquidação.



O administrador deverá ser comunicado para avaliação das providências a serem tomadas, inclusive quando se tratar de convocação de assembleia de cotistas.

Disposições Gerais

O presente manual encontra-se disponível para consulta pública no website da gestora: www.suestecapital.com.br.

Quaisquer dúvidas decorrentes deste manual poderão ser submetidas ao Diretor de Investimentos da Gestora por meio de correspondência física enviada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 180, Conjunto 172, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, por meio do correio eletrônico ricardo.xavier@suestecapital.com.br.

Vigência e Atualização

Este manual será revisado anualmente ou sempre que necessário, podendo ser alterada a qualquer tempo caso seu conteúdo deva ser atualizado ou em razão de circunstâncias especiais.